

RSM

JM R G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 55.807.386/0001-30

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025

RT 671/2025

JM R G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
JM R G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **JM R G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o período de 29 de julho de 2024 ("Data de início das atividades do Fundo") até 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **JM R G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 29 de julho de 2024 ("Data de início das atividades do Fundo") até 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2025, o saldo dos investimentos em cotas de fundos de investimento era de R$ 193.748, representando 99,64% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Recalculamos a valorização das aplicações em Fundos Investidos, com base no valor da cota divulgado pela Administradora;
- Obtivemos as últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos Investimentos, os assuntos significativos que pudessem impactar o patrimônio líquido do Fundo auditado; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de cotas de fundos de investimento, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo para apuração e registro dos Fundos Investidos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

JM R G FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.807.386/0001-30

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstrações das posições financeiras

Período findo em 31 de março de 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

		31/03/2025		
Ativo	**Nota explicativa**	**Quantidades**	**Valor contábil**	**% s/PL do fundo**
Circulante			**741**	**100,02%**
Caixa e equivalente de caixa			**741**	**0,38%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**
MAF DTVM S.A.	4		-	0,00%
Cotas de fundos de investimentos em renda fixa		**517,0000**	**741**	**0,38%**
FI RF BRL Soberano Referenciado DI LP	4	517,0000	741	0,38%
Realizável a longo prazo			**193.748**	**99,64%**
Instrumentos financeiros				
Cotas de fundos de investimentos em participações		**180.000,0000**	**193.748**	**99,64%**
VC Energia II Fundo de Investimento em Participações	5	180.000,0000	193.748	99,64%
Total do ativo			**194.489**	**100,02%**
Passivo circulante				
Outras obrigações			**39**	**0,02%**
Auditoria e custódia			3	0,00%
Taxa de fiscalização CVM			21	0,01%
Taxa de administração			15	0,01%
Total do passivo			**39**	**0,02%**
Patrimônio líquido			**194.450**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**194.489**	**100,02%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras.

JM R G FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.807.386/0001-30
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstrações dos resultados
Período de 29 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) até 31 de março de 2025
(Valores em milhares de Reais)

	Nota explicativa	29/07/2024 a 31/03/2025
Resultado com instrumentos financeiros		**28.962**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	264
Resultado com cotas de fundos de investimento em participações	5	(7.399)
Resultado com direitos creditórios	5	36.098
Demais despesas/receitas	**14**	**(762)**
Honorários Advocatícios		(487)
Taxa de administração		(129)
Taxas e impostos		(55)
Consultoria e assessoria		(49)
Taxa de fiscalização CVM		(21)
Auditoria e custódia		(14)
Outras despesas		(7)
Resultado do período		**28.200**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras.

JM R G FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.807.386/0001-30
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstrações dos resultados abrangente
Período de 29 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) até 31 de março de 2025
(Valores em milhares de Reais)

	29/07/2024 a 31/03/2025
Resultado do período	**28.200**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**28.200**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras.

JM R G FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.807.386/0001-30
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Período de 29 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) até 31 de março de 2025
(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros / (prejuízos)	Patrimônio líquido
Saldo em 29 de julho de 2024		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	8	180.000	180.000	-	-	180.000
Amortização de cotas	8	-	-	(13.750)	-	(13.750)
Resultado do exercício		-	-	-	28.200	28.200
Saldo em 31 de março de 2025		**180.000**	**180.000**	**(13.750)**	**28.200**	**194.450**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras.

JM R G FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.807.386/0001-30
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Período de 29 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) até 31 de março de 2025
(Valores em milhares de Reais)

	29/07/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	264
Pagamento de taxa de administração	(114)
Pagamento de consultoria e assessoria	(49)
Pagamento de advogados	(487)
Pagamento de auditoria e custódia	(12)
Pagamentos diversos	(7)
Pagamento de taxas e impostos	(55)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(459)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Recebimento referente à direitos creditórios	14.950
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	**14.950**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Amortização de cotas	(13.750)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	**(13.750)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**741**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	741
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**741**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais	
Resultado do exercício	**28.200**
Resultado com cotas de fundos de investimento em participações	7.399
Resultado com direitos creditórios	(36.098)
Variações de contas ativas e passivas relacionadas com despesas	39
Caixa líquido das atividades operacionais	**(459)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras.

JM R G FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.807.386/0001-30
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 29 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) até 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O JM R G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial Resolução CVM 175, a ICVM n° 579, de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores. Suas operações foram iniciadas em 29 de julho de 2024 e possui prazo de duração correspondente a 20 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante aprovação em assembleia geral.

O objetivo do Fundo é buscar, no longo prazo, a valorização do capital investido por seu cotista por meio da aquisição de ativos, de acordo com a política de investimento prevista em Regulamento.

O Fundo é destinado à aplicação pelo cotistas que se classifica como investidores profissionais, conforme Instrução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas,

especificamente nas Instruções CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas, pela administradora do Fundo, em 28 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apropriação do resultado
As receitas e despesas são registradas por regime de competência.

b. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

c. Caixa e equivalentes de caixa
O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

(i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

d. Cotas de fundo de investimento de renda fixa e participações
As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa” e “Resultado com cotas de fundos de investimento em participações”.

e. Instrumentos Financeiros
Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de sua negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 48 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, o Fundo classifica os Ativos financeiros e Debêntures Conversíveis (“Ativos”) como:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: nessa classificação os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo e são adquiridos com o propósito de geração de resultado. As variações positivas, ou negativas destes ativos são registradas no resultado, conforme divulgado na “Demonstrações dos resultados”.

f. Títulos de renda variável

As ações são inicialmente registradas pelo custo de aquisição, incluindo corretagens e emolumentos. Os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."), desde que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias.

Nas operações de vendas de ações as corretagens e os emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesa. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização a valor de mercado", quando aplicável.

As bonificações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as respectivas ações são consideradas "exdireito" na B3 S.A. Os dividendos e os juros sobre o capital próprio são reconhecidos como receita na ocasião em que os títulos correspondentes são considerados como "ex-direito" na B3 S.A.

g. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Ações judiciais

As ações judiciais são registrados inicialmente pelo custo de aquisição. Devido aos títulos não terem liquidez no mercado, a Administradora entende que a melhor forma de mensurar os direitos creditórios compreende na atualização do custo de aquisição pela taxa de correção de cada ativo judicial ajustada pela análise em relação à estimativa de êxito dessas ações, vis a vis o valor de face esperado de realização dos direitos creditórios.

h. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 o caixa e equivalentes de caixa estava assim representado:

	31/03/2025
Disponibilidades	-
Cotas de Fundos de Investimento (*)	741
Total de caixa e equivalentes de caixa	**741**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do FI RF BRL Soberano DI LP possuí liquidez diária

O **Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano DI Longo Prazo** iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2022, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, regido pela Instrução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 17 de dezembro de 2014, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente. As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2025

foram emitidas em 18 de julho de 2024 sem modificação de opinião.

No período findo em 31 de março de 2025 foi apropriado receita no montante de R$ 264 registrados na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa”.

5. Participação do Fundo em cotas de fundo de investimento em participações

Em 31 de março de 2025, o Fundo detinha 99,64% de seu patrimônio líquido investidos no VC Energia II Fundo de Investimento em Participações (“FIP Investido”), conforme destacado abaixo:

Fundo Investido	Quantidade	31/03/2025
VC Energia II Fundo de Investimento em Participações	180.000	193.748

a) Movimentação do resultado apurado no Fundo pelo investimento no FIP Investido

Fundo Investido	29/07/2024	Aquisição	Valor justo	31/03/2025
VC Energia II Fundo de Investimento em Participações (*)	-	201.148	(7.399)	193.748

(*) os Direitos Creditórios da Renova foram integralizados pelo Fundo mediante a subscrição de cotas do VC Energia FIP

No período findo em 31 de março de 2025 foi apropriado receita no montante negativo de R$ 7.399 registrados na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento em participações”.

VC Energia II Fundo de Investimento em Participações

VC Energia II Fundo de Investimento em Participações foi constituído em 6 junho de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 31 de julho de 2024.

Observado o disposto no regulamento e no acordo de cotistas, o fundo investirá, no mínino, 90% de seu patrimônio líquido em ativos-alvo, aos quais serão somados, para fins de atendimento ao disposto neste item, os valores referidos no Artigo 11, parágrafo quarto, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.

Durante o período findo em 31 de março de 2025,o Fundo realizou a integralização de cotas do FIP Investido mediante a transferência de ativos detidos em seus respectivos patrimônios.

Os ativos integralizados consistiam em créditos judiciais e extrajudiciais oriundos de cessão firmada com o Fundo de Gestão de Ativos de Crédito – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, representando direitos creditórios contra a Renova Energia S.A., empresa em processo de recuperação judicial. A operação foi estruturada em conformidade com os instrumentos celebrados entre as partes, datados de julho de 2024.

A integralização das cotas do FIP Investido foi realizada por meio da cessão definitiva e sem coobrigação dos referidos créditos, os quais foram avaliados a valor justo para fins de atendimento aos critérios da Resolução CVM nº 175/2022.

Dessa forma, o Fundo passou a deter participação no FIP Investido, que, por sua vez, tornou-se o novo titular dos créditos Renova, assumindo todos os direitos, obrigações, prerrogativas e riscos associados a tais ativos.

Conforme quadro abaixo, segue movimentação das ações judiciais até o momento da integralização das cotas do FIP Investido:

Ações Judiciais	29/07/2024	Aquisição	Recebimentos	Resultado com direitos creditórios	Integralização em ativos no FIP VC Energia II	31/03/2025
Renova Energia S.A.	-	180.000	(14.950)	36.098	(201.148)	-

As demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas em 02 de julho de 2025, acompanhadas do relatório do auditor independente sem modificação.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto se exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações da Sociedade Investida.

No período findo em 31 de março de 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Fundo;

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos

ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Risco relacionados às sociedades alvo e aos ativos alvo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira estará concentrada em ativos alvo. Embora o Fundo ou o ativo alvo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva Sociedade Investida, não há garantias de (i) bom desempenho da Sociedade Investida, (ii)solvência da Sociedade Investida e (iii) continuidade das atividades da Sociedade Investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do ativo alvo, da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos à Sociedade Investida, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o ativo alvo, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco sobre a propriedade dos ativos alvo: apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos alvo e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite das normas previstas no Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo;

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: o objetivo do Fundo é realizar investimento na sociedade alvo, direta ou indiretamente, a qual está sujeita a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas;

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam

atribuídas aos ativos alvo integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos ativos alvo. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

Risco operacional das sociedades alvo: em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade;

Risco de investimento em sociedades alvo constituídas e em funcionamento: o Fundo poderá investir em sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída;

Risco de concentração da carteira do Fundo: a carteira do Fundo poderá estar concentrada nos ativos alvo de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

Risco de patrimônio negativo: na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da Assembleia Geral ou Especial, nos termos presente no Regulamento, ou (iii) pela CVM. Os Prestadores de Serviço Essencial, especialmente a Administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual Patrimônio Líquido negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao Patrimônio Líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele detidas;

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de ativos alvo: o Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Risco de liquidez dos ativos alvo: as aplicações do Fundo nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas: o volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento;

Risco do mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco de restrições à negociação: as cotas do Fundo serão distribuídas, via de regra e nos casos de ofertas públicas, mediante rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160/2022, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário observado o prazo previsto na referida Resolução. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira da Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil (BACEN). Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

Prazo para resgate das cotas: ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas, salvo liquidação antecipada, somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco de amortização em ativos: em caso de iliquidez dos ativos alvo e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, poderão ser amortizadas mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo: o Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração do Fundo ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber ativos AAlvo e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los;

Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou Gestora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela

Fundo, pelo ativo alvo e/ou pelas sociedades alvo;

Oportunidades de investimento: não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração da Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Especial em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: a legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento no ativo alvo e/ou sociedade investida pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes;

Risco cambial: em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido;

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitas, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo; e

Risco relacionado à arbitragem: o Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, um ativo alvo em que o Fundo invista pode ter seu resultado

impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, e conferem aos seus titulares os mesmos direitos políticos.

O montante total da primeira emissão de cotas do Fundo será de até 180.000 cotas a serem subscritas e integralizadas pelo preço de emissão de R$ 1 cada.

Após a primeira emissão, novas emissões de cotas poderão ser realizadas a critério da administradora, independente de aprovação da Assembleia Geral e de alteração do regulamento, até o valor total de emissão de R$ 180.000. Novas distribuições, além das citadas anteriormente, dependerão de prévia deliberação da Assembleia Geral e registro ou dispensa de oferta de distribuição na CVM. Na hipótese de nova distribuição de cotas, será utilizado como preço de emissão o valor da cota do primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade de recursos pelo cotista em favor do Fundo.

Não será permitida a integralização de cotas por meio da utilização de bens e direitos.

Não haverá resgates de cotas, a não ser por ocasião do término do prazo de duração, ou de liquidação do fundo.

No período findo em 31 de março de 2025, houve a emissão de 180.000 novas cotas.

Os recursos provenientes da alienação dos ativos, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo, inclusive lucros, em decorrência de seus investimentos, serão destinados à amortização de cotas, observado que: (i) o prazo máximo da amortização é até 60 dias contados da data do recebimento dos recursos, sem ônus, pelo Fundo; (ii) a amortização mínima será de 95% da quantia recebida sem qualquer ônus, sempre após a reconstituição da reserva para despesas prevista em regulamento; e (iii) a Assembleia Geral poderá deliberar o reinvestimento total ou parcial dos recursos recebidos, conforme a política de investimento prevista no regulamento, desde que este item conste do instrumento de convocação.

Na hipótese de haver uma convocação de Assembleia Geral para a deliberação de reinvestimento dos recursos recebidos, a amortização de cotas poderá, a critério do gestor, ser suspensa até que a referida Assembleia Geral seja concluída.

No período findo em 31 de março de 2025 o Fundo realizou amortização de cotas no valor de R$ 13.750.

9. Política de distribuição dos resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de lucros, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela Companhia, serão distribuídas ao cotista apenas quando da liquidação do Fundo ou quando do encerramento do prazo de duração, exceto se deliberado de forma diversa pelo cotista, mediante aprovação em assembleia geral.

10. Remuneração da Administração e Gestão

Pela prestação de seus serviços ao Fundo, o Administrador fará jus a uma taxa de administração equivalente a 0,10% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, ou R$ 10 ao mês, V que for maior, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa de administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e paga mensalmente, no segundo dia útilo do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Não será devida qualquer taxa de performance, gestão, ingresso ou saída.

No período findo em 31 de março de 2025, foi provisionado o montante de R$ 15 referente às obrigações com taxa de administração. No mesmo período, foi apropriada a importância de R$ 129 a título de despesa com taxa de administração.

11. Custódia dos títulos da carteira

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações de companhias fechadas se encontra registrado nos livros de ações.

Os serviços são prestados por:

Custódia:	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.

12. Partes relacionadas

A Administradora realiza a prestação de serviços de administração, sendo remunerado pelos serviços prestados conforme nota explicativa nº 11.

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extras judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o Administrador do Fundo no período findo em 31 de março de 2025.

14. Encargos debitados ao Fundo

No período findo em 31 de março de 2025, os encargos debitados ao Fundo e seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio foram:

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025	
	R$	% S/PL Médio
Honorários Advocatícios	487	0,25%
Taxa de administração	129	0,07%
Taxas e impostos	55	0,03%
Consultoria e assessoria	49	0,03%
Taxa de fiscalização CVM	21	0,01%
Auditoria e custódia	14	0,01%
Taxa anbima	7	0,00%
Total Geral	**762**	**0,39%**

O Patrimônio líquido médio no período findo em 31 de março de 2025 é de R$ 193.257.

15. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento do período foi a seguinte:

Informações referentes ao período	31/03/2025
Rentabilidade do Fundo %	8,03%
Rentabilidade teórica do Fundo % (*)	15,67%
Patrimônio líquido médio R$/mil	193.257
Valor da cota	1.080,2787

(*) Desconsidera as amortizações do período

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Tributação

Fundo
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas
De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimentos em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas

quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023
Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

(i) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
(ii) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.
Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM 162/22, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações contábeis. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução. Conforme Resolução CVM 181, publicada em 31 de março de 2023, a Resolução CVM 175 passou a vigorar a partir de 2 de outubro de 2023.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para:

(i) 1º de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras;
(ii) 1º de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços;
(iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs;
(iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra.

O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do período findo 31 de março de 2025, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

* * *

Roger Vicente Lima	**Luiz Carlos Nimi**
Contador CRC1SP342522	Diretor responsável